



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 250, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 850,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
339014 – Diárias – civil R\$ 500,00
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
339030 – Material de consumo R\$ 100,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 250,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
449051 – Obras e instalações R\$ 500,00
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 250,00
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
335043 – Subvenções sociais R\$ 100,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de setembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração